DECRETO Nº 133/2014 de 11.04.2014

DISPOE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, RELATIVO À DOAÇÃO DOS LOTES URBANOS, DE INTERESSE PÚBLICO, SORTEADOS PARA ATENDIMENTO O PROGRAMA DE ESTÍMULO A EXPEDIÇÃO DE NOTAS FISCAIS, CAMPANHA DO MOVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE MODELO SC, NOS ANOS DE 2006, 2009 E 2010, CONSTANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 249/2012 DE 06/12/2012, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO SC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/1993;

CONSIDERANDO ASLEIS MUNICIPAIS 1670/2006; 1854/2009; 1837/2009; 1882/2009 E OS DECRETOS MUNICIPAIS 102/2011 E 249/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse público a doação dos lotes urbanosconforme abaixo especificado:

1. **Lote Urbano nº 8 da quadra 50 no Loteamento Muxfeldt:**

Ganhador: Nelson Dari Weber RG 12R 2.238.301;

2. **LoteUrbano n.14 da Quadra 96 – Loteamento Jardim:**

Ganhadora: Anita Albani RG12R 2.856.896;

3. **Lote Urbano n. 15, da Quadra 96 - Loteamento Jardim**

Ganhadora: Jandira BianchetoRG 12 R 2.432.021.

Parágrafo Único: Conforme dispõe as Leis Municipaisnºs:1670/2006; 1854/2009; 1837/2009; 1882/2009 e os Decretos Municipais 102/2011 E 249/2012, fica identificado o interesse publico do Município, considerando os objetivos do Programa de estimulo a expedição da nota fiscal, através da campanha do movimento econômico, objetivando promover o desenvolvimento, a melhoria na arrecadação através de aquisição de mercadorias e serviços em comercio estabelecido no território do

município de Modelo e igualmente, o estimulo a Emissão da Nota fiscal pelo Produtor Rural,que agrega significativa melhoria do valor adicionado para fins de retorno do ICMS ao Município, e incentivo para pagamento no prazo dos tributos municipais, objetivando também o ingresso e aumento na arrecadação, da receita própria do Município.

Art. 2º - Fica complementada ajustificativa da doação dos lotes conforme descrito no artigo 1º deste Decreto e de que dispõe o Decreto nº 249/2012 de 06/12/2012, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 17, da Lei Federal n.8.666/93.

Art. 3º - Fica atribuído aos ganhadores dos lotes mencionados neste Decreto, oencargode apresentaçãode Notas Fiscais, que comprovem a aquisição de mercadorias ou de serviços, no comércio do Municípiode Modelo SC, ou da Emissão de Nota de Produtor Rural do Município de Modelo, observadas as seguintes condições:

I – As notas fiscais deverão referir-se no mínimo dois exercícios, a partir do exercício seguinte ao sorteio respectivo a cada ganhador, até o final do exercício de 2016.

II – A soma dos valores das notas fiscaisde que trata o caput deste artigo, para fins de comprovação do inciso I, deverão corresponder no mínimo a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação dos respectivos lotes sorteados.

Art. 4º - O não cumprimento do encargo, constante do artigo 3º deste Decreto, ocasionará a reversão da propriedade em favor do doador.

Art. 5º - As avaliações dos imóveis, objeto deste Decreto conforme avaliações ficam assim especificadas:

I - Lote Urbano nº 8 da quadra 50, comárea de 441,60m2 , no LoteamentoMuxfeldt, Ganhador: Nelson Dari Weber RG 12R 2.238.301. Valor R$ 5.299,20

II - LoteUrbano n. 14 da Quadra 96 – com área de 300 m2, Loteamento Jardim: Ganhadora: Anita Albani RG 12R 2.856.896. Valor da avaliação R$12.000,00

III - Lote Urbano n. 15, da Quadra 96 – com área de 300 m2, Loteamento Jardim, Ganhadora: Jandira BianchetoRG 12 R 2.432.021. Valor da avaliação R$ 12.000,00

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto estão consignadas em dotação própria do orçamento vigente e subsequentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Modelo aos 11 de abril de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

FRANCIELIPAVALECINI
Chefe de Setor